



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3577 DE 17 DE JANEIRO DE 2014.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2014 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2014, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.551 de 13 de Setembro de 2003, mediante inclusão do seguinte programa, conforme quadro anexo:

I – Inclusão do Projeto/Atividade – PSF – NASF – Rec. Federal.

PPA 2014/2017
ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0009 – Assistência Médica à população

OBJETIVO: Realizar ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de Saúde (Atenção Básica)

Indicadores					Índices mais Recentes			Índice Final PPA	
Não disponível/ em elaboração					N/D			N/D	
TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2014	2015	2016	2017	TOTAL
A	132	PSF – NASF – Rec. Federal. Ações desenvolvidas.	N/A	Meta Física	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
				Valor	R\$ 72.000,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
A			N/A	Meta Física	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
				Valor			R\$ -	R	
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física					
				Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.566 de 18 de Novembro de 2013 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, mediante inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadros em anexo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

I – Inclusão do Projeto/Atividade – PSF – NASF- Rec. Federal.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO I II- METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0009 – Assistência Médica à população

OBJETIVO: Realizar ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de Saúde (Atenção Básica)

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2013
A	132	PSF – NASF - REC. FEDERAL	N/A	Meta Física	N/A
		Ações desenvolvidas.		Valor	R\$ 72.000,00
			N/A	Meta Física	N/A
				Valor	
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.568, de 06/12/2013, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUNICIPAL. DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301– ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0009 – ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.132 - PSF – NASF - REC. FEDERAL

ELEMENTO:	3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS				
	3.3.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.1.0.00.00.00.00	–	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
	3.3.1.9.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.1.9.04.00.00.00	–	Contratação p/tempo determinado	COD	R\$	5.000,00	
	3.3.1.9.08.00.00.00	–	Outros Benefícios Assistenciais	COD	R\$	5.000,00	
	3.3.1.9.09.00.00.00	–	Salário Família	COD	R\$	1.000,00	
	3.3.1.9.11.00.00.00	–	Vencim. vantagens fixas- pessoal civil	COD	R\$	30.000,00	
	3.3.1.9.13.00.00.00	–	Obrigações patronais	COD	R\$	15.000,00	
	3.3.1.9.16.00.00.00	–	Outras desp. Variáveis- pessoal civil	COD	R\$	1.000,00	
	3.3.1.9.1.00.00.00.00	–	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORÇÃOS FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.				
	3.3.1.9.1.13.00.00.00	–	Obrigações patronais	COD	R\$	15.000,00	
					R\$	72.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil) será coberta pelos Repasses Fundo a Fundo do Governo Federal, para vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF no vínculo 4520- PSF –SAÚDE DA FAMÍLIA – Rec. Federal, conforme exposição abaixo:

Repasses Fundo a Fundo-Governo Federal no vínculo 4520-PSFR\$ 72.000,00

5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 17 DE JANEIRO DE 2014.

Registre-se e Publique-se:
Jefte Macedo Jantke
Sec.Municipal de Administração

FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL